SENTENÇA

Processo Físico nº: **0009374-79.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: **José Geraldo Squassoni** Requerido: **Jairo Vieira e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do credor, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 14 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
Eu,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA